



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS ENVELOPES DE Nº 01 – “PROPOSTAS DE PREÇOS”, DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 PROCESSO Nº 21/2020

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Obra E Serviços De Engenharia, Com Fornecimento De Materiais E Equipamentos, Visando A Reforma E Ampliação Do Plenário Da Câmara Municipal De Taboão Da Serra.

Aos 20 (vinte) dias de agosto de 2020, às 09h30min, na sede do Poder Legislativo de Taboão da Serra, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Ato da Mesa nº 02/2020 composta por seu Presidente Victor Hugo Oliveira dos Anjos e os membros Adriana Obara e Ana Claudia Bagatin para deliberação da Tomada de Preços em epígrafe. Compareceram na sessão de abertura do envelope nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS”, as seguintes empresas: **SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELE**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Alves da Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 13.210.782-SSP/SP, inscrito no CPF de Nº 039.326.188-31 e a empresa **NEW SOLUTION SISTEMA CONSTRUTIVOS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. Marconi Pereira Cesar, portador da cédula de identidade RG nº 27.210.749-9 SSP/SP, inscrito no CPF de Nº 173.672.668-45 e fizeram a entrega dos envelopes de forma antecipada no setor de Compras e Licitações as empresas **A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, **TETO CONSTRUTORA S/A** e a Empresa **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Iniciada a reunião, a Comissão verificou que os envelopes estavam perfeitamente lacrados, assinando-os em conjunto com os representantes das licitantes presentes. Constatou-se também que, as empresas **SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELE**, **NEW SOLUTION SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA-EPP** e **A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, apresentaram “Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)” para usufruírem dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Aberto o envelope nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, à vista das exigências do edital de **Tomada de Preços nº 01/2020**, verificou-se que toda documentação apresentada pelas licitantes estava em conformidade com o presente Edital, sendo declaradas pela comissão **CLASSIFICADAS** para esta fase. Em análise ao preço ofertado chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º Lugar: **TETO CONSTRUTORA S/A** com a proposta de R\$ 2.118.853,66 (dois milhões e cento e dezoito

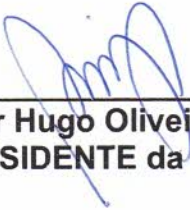


Câmara Municipal de Taboão da Serra


Estado de São Paulo

mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); 2º Lugar: **A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** com a proposta de R\$ 2.190.164,78 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos); 3º Lugar: **SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELE** com a proposta de R\$ 2.275.819,64 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos); 4º Lugar: **NEW SOLUTION SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA-EPP** com a proposta de R\$ 2.392.952,85 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e em 5º Lugar: **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com a proposta de R\$ 2.398.651,45 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Em cumprimento ao item 9.7 do edital e ao disposto nos artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, depois de classificadas as propostas, será dada preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que ofertaram o preço global igual ou até 10% (dez por cento) superior ao da proposta válida de menor preço, sendo assim convidamos a empresa **A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, mais bem classificada a apresentar nova proposta com preço inferior ao da proposta válida de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, até as 17 horas do dia 25/08/2020, para apresentação da nova proposta. A nova proposta compreende os documentos indicados no item 6.2. deste Edital, a saber: Folha Proposta, Planilha de Serviços, Quantidades e Preços e Cronograma Físico-Financeiro. A não apresentação de nova proposta com preço inferior àquela classificada em primeiro lugar implicará a preclusão do direito de preferência. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a partir da publicação desta ATA no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

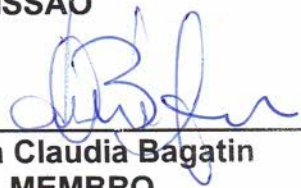
Taboão da Serra, 20 de agosto de 2020



Victor Hugo Oliveira dos Anjos
PRESIDENTE da COMISSÃO



Adriana Obara
MEMBRO



Ana Claudia Bagatin
MEMBRO